



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÕES PERMANENTES – REUNIÃO CONJUNTA

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - “Altera a Lei Municipal nº 2.853, de 01 de janeiro de 2006”.

Autoria: Prefeito

Relatório

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, Comissão Administração Pública e de Finanças Públicas, em conjunto, nos termos do art. 71 do Regimento Interno, para examinar o **Projeto de Lei nº 17/2020**, quanto ao seu aspecto jurídico, legal, constitucional e opinando ainda sobre a importância e o mérito da matéria, de acordo com as competências de cada Comissão.

Presentes à reunião os Vereadores Flávio Alves Fonseca (Keró do Salão), Leonardo Pereira Ribeiro e Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro) da **Comissão de Justiça e Redação**; Frederico Henrique Costa Alves (Fred Piau), Marcus Antônio Pereira Marinho, Eldir José Batista (Baixinho da Garagem) da **Comissão de Finanças Públicas**; Antônio Carlos Magalhães, Pr. José Maria Soares Santos e Alex Fabiano Moreira da **Comissão de Administração Pública**.

O Vereador Pr. José Maria Soares Santos **presidiu** a sessão por ter maior tempo de vereança. Como **Relator**, foi sorteado o Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro).

Em sua justificativa, o autor ressalta a necessidade da realização de tal adequação a fim de regularizar o quantitativo de profissionais atuantes neste município. Como é de conhecimento, a legislação que trata os cargos em questão data do ano de 2010 “Lei municipal nº 3.137 de 26 de março de 2010” e nos anos subsequentes ocorreram aumento do número de atendimentos em todas as unidades de saúde do município, em especial o Hospital Municipal Francisco Gonçalves.

Fundamentação

De acordo com a Assessoria Jurídica da Casa, nota-se que a adequação é legal e a proposta torna-se de fundamental importância no atual cenário de crise de saúde pública com o avanço da pandemia do COVID em que os enfermeiros e técnicos de enfermagem estarão na linha de frente da operação de controle dessa pandemia na nossa cidade.

Voto do Relator

Em face do exposto, o **Projeto de Lei nº 17/2020** reveste-se de boa forma constitucional, legal, regimental, jurídica e no mérito também deve ser acolhido, devendo ser observadas correções de **técnica legislativa**.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Relator da reunião conjunta

Projeto de Lei 17/2020

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



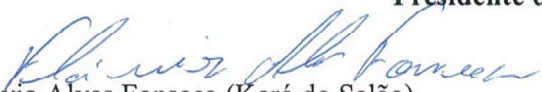
Conclusão da Comissão

As comissões permanentes, em reunião conjunta, diante do parecer favorável do Relator, exaram parecer favorável ao Projeto de Lei nº 17/2020 e o encaminha para apreciação no Plenário, conforme determina o Regimento Interno.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das sessões, 03 de abril de 2020.


Pr. José Maria Soares Santos
Presidente da reunião conjunta

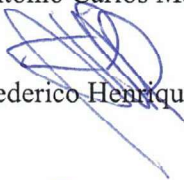

Flávio Alves Fonseca (Keró do Salão)


Marcus Antônio Pereira Marinho


Alex Fabiano Moreira


Antônio Carlos Magalhães


Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)


Frederico Henrique Costa Alves (Fred Piau)


Leonardo Pereira Ribeiro